



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 660/2014**  
**De 17 de Fevereiro de 2014**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º Artigo 1º** - Inclui no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0012 – Assistência a Saúde da População**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.577,50 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

**10.301.0012.0000 – CV 307/13 – Aquisição de Ambulância e Medicamentos**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 50.077,50 (Cinquenta Mil e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da SESAU/RO, no valor de R\$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais) conforme Convênio n.º 307/13, celebrado entre Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari, e R\$ 9.577,50 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) á título de contrapartida com recursos próprios do município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE  
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Nilson Akira Sukanuma*  
Prefeito